



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC EAJ/UFRN**

Edital Nº 13/2017 | e-TEC EAJ/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público, através deste edital, as normas gerais para o Processo de Seleção de Professores Mediadores Presenciais dos Cursos Técnicos em Cooperativismo, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Qualidade e Redes de Computadores, **a fim de formar cadastro de reserva**, para atuar no e-Tec EAJ/UFRN, na oferta de cursos na modalidade a distância, com encontros presenciais, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunecionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. Os profissionais selecionados por este dispositivo atuarão na oferta de cursos na modalidade a distância, com encontros presenciais, ofertados pelo e-Tec.

1.4. A carga horária máxima de trabalho do Professor Mediador Presencial será:

1.4.1. 20 (vinte) horas semanais, caso a quantidade de alunos da turma seja 20 (vinte) ou mais discentes, divididas da seguinte maneira: 12 (doze) horas presenciais de aulas, atividades práticas e planejamento, com dias e horários a serem definidos pela coordenação geral em articulação com a rede estadual; e 8 (oito) horas de trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devidamente comprovadas mediante mecanismos de controle do próprio sistema adotado pelo E-TEC EAJ/UFRN;

1.4.2. 15 (quinze) horas semanais, caso a quantidade de alunos da turma seja inferior a 20 alunos, divididas da seguinte maneira: 9 (nove) horas de presenciais de aulas, atividades práticas e planejamento, com dias e horários a serem definidos pela coordenação geral em articulação com a rede estadual; e 6 (seis) horas de trabalho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devidamente comprovadas mediante mecanismos de controle do próprio sistema adotado pelo E-TEC EAJ/UFRN;

1.5. O valor da hora-aula presencial e a distância está estipulado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunecionário. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias não letivos, comprovadas pelos relatórios de presença bem como pelo registro de atuação no AVA.

1.6. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de alunos, ou seja, superior a 30% do total dos discentes, poderá haver a desvinculação de um dos Professores Mediadores, implicando junção das turmas ou redução nos valores das horas-aula, mediante regulamentação da UFRN. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por turma. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Mediador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.

1.7. No tocante à remuneração do professor mediador, poderá haver incidência e retenção de tributos e/ou encargos previdenciários sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

1.8. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar tacitamente as normas e condições estabelecidas por este certame, bem como autorizar a publicação do seu nome nas listagens de seleção/classificação, nos meios previstos neste edital.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas, a título de cadastro de reserva:

POLOS	CURSOS	VAGAS – CADASTRO DE RESERVA
Acari	Cooperativismo	CR
Apodi	Redes de computadores	CR
	Manutenção e suporte em informática	CR
Caraúbas	Redes de computadores	CR
Currais Novos	Cooperativismo	CR
Goianinha	Redes de computadores	CR
Itajá	Cooperativismo	CR
Lajes	Manutenção e suporte em informática	CR
Martins	Logística	CR
	Qualidade	CR
São João do Sabugi	Manutenção e suporte em informática	CR
	Cooperativismo	CR
Nova Cruz	Redes de computadores	CR

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Ao Professor Mediador Presencial cabe:

- a) realizar planejamento do curso;
- b) elaborar plano de ensino por componente curricular;
- c) postar o material principal da disciplina na plataforma e enviar para os cursistas via e-mail, se necessário;
- d) postar material complementar (vídeos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do componente curricular;
- e) elaborar atividades (estudos dirigidos, questionários, fóruns avaliativos etc.);
- f) criar e participar ativamente dos fóruns avaliativos e/ou de discussão, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
- g) ministrar aulas presenciais, tirando dúvidas sobre as atividades, sempre que necessário;
- h) avaliar continuamente os alunos;
- i) enviar um relatório mensal para a coordenação pedagógica e de curso do e-Tec/EAJ/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
- j) entrar em contato com a coordenação pedagógica do e-Tec/EAJ/UFRN sempre que houver necessidades de ordem didático-pedagógica;
- k) utilizar estratégia didático-metodológica proativa, com o intuito de garantir a permanência e o êxito dos alunos no curso;
- l) estabelecer comunicação com a coordenação de polo do e-Tec/EAJ/UFRN sempre que houver questões administrativas a serem discutidas;
- m) estipular e tornar públicos os horários diários para acessar a plataforma, cumprindo-os rigorosamente, visando responder a questionamentos dos cursistas via fórum, mensagens e/ou e-mail;
- n) participar das reuniões e formações realizadas pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN;
- o) orientar e acompanhar os alunos na realização da confirmação do registro de frequência no SISTEC;
- p) informar ao coordenador de polo ou regional de polos a frequência dos alunos nos encontros presenciais para posterior registro no SISTEC;
- q) colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS:

4.1. Para os candidatos que pretendem concorrer à função de professor mediador, serão necessários os seguintes requisitos mínimos para inscrição:

- a) curso técnico ou superior na área do curso;
- b) experiência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 1 (um) ano de docência, através de declaração oficial expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC e com a indicação do CNPJ.

4.2. Os candidatos que não comprovarem os requisitos mínimos estarão automaticamente desclassificados do certame.

4.3. A inscrição do candidato para o cargo de Professor Mediador será gratuita e realizada no período compreendido entre 21/08/2017 e 25/08/2017, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em **dias úteis**, exclusivamente, na Coordenação do e-Tec na Escola Agrícola de Jundiá, em Macaíba/RN, localizada no antigo prédio da direção da EAJ.

4.4. Só será admitida 1 (uma) inscrição por candidato(a).

4.5. O(A) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição, Anexo A deste edital, e entregá-lo diretamente na Coordenação do e-Tec EAJ/UFRN, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e com as cópias, em anexo, dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com fotografia atual. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "a" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- c) comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);
- d) certificado de conclusão de curso superior ou do curso técnico, conforme requisito mínimo para inscrição de cada cargo;
- e) currículo com documentos que comprovem as experiências profissionais relevantes para a área de atuação para a qual pretende concorrer;
- f) comprovantes de que o(a) candidato(a) possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme dispõe o item 4.1, em suas *alíneas "a" e "b"* deste edital;
- g) tabela de pontuação disposta nos C, D, E, F e G deste edital, em branco e com suas respectivas comprovações.

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax.

§ 2º – A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 4.5 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na Coordenação do e-Tec na Escola Agrícola de Jundiá, em Macaíba/RN.

§ 3º - A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.

4.6. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 4.5 deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

I. **1ª FASE:** Análise do Currículo de cada candidato(a) inscrito, com suas respectivas comprovações, de acordo com a

tabela de pontuação dos Anexos C, D, E, F e G deste edital.

- O currículo do candidato deverá ser elaborado obrigatoriamente seguindo como base o modelo estrutural resumido presente no Anexo B, sob pena de desclassificação automática do certame.
- A análise de que trata inciso I do item 5.1 será realizada por Comissão Avaliadora.
- A Comissão Avaliadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos Anexos C, D, E, F e G deste Edital e, após avaliar todos os candidatos inscritos por função/área, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.
- Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos serão aprovados na 1ª Fase e classificados para 2ª Fase (Atividade Avaliativa).
- Os candidatos que não comparecerem à Atividade Avaliativa serão desclassificados do certame.
- Os demais candidatos classificados na 1ª fase, em caso de vacância durante o período de validade do edital, caso sejam convocados, deverão ser submetidos à 2ª fase do presente edital (Atividade Avaliativa) e serão convocados para assumir a vaga mediante aprovação nesta fase.

II. 2ª FASE: Atividade Avaliativa.

- A avaliação da Atividade Avaliativa levará em consideração a clareza, a correção na expressão linguística e os conhecimentos básicos sobre o curso almejado pelo candidato, educação a distância, além de habilidades em informática e uso da Internet.
- Caberá à Comissão atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 100 (cem), conforme a performance do(a) candidato(a) no curso. Só serão aprovados no curso de Atividade Avaliativa os candidatos com nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Os candidatos que não comparecerem estarão eliminados automaticamente do certame.
- A Atividade Avaliativa será constituída de 6 (seis) questões objetivas e 4 (quatro) discursivas.
- Seguem abaixo os temas para as Atividades Avaliativas relacionados aos conhecimentos básicos e decada curso:

CURSOS		TEMAS
1	Cooperativismo	A importância da ação coletiva
2	Logística	A logística como estratégia competitiva
3	Manutenção e Suporte em Informática	Placas-mãe, Setup e Processadores
4	Qualidade	Sistemas de gestão da qualidade em produtos e serviços
5	Redes De Computadores	O padrão 802.11 e a Segurança em redes Wi-Fi

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota da 1ª fase) \times 1 + (nota da 2ª fase) \times 2}{3}$$

6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de acordo com Argumento Final de Classificação (AFC).

6.3. No caso de empate entre os candidatos, quanto ao Argumento Final de Classificação (AFC), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (Atividade Avaliativa);
- candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (Análise do *curriculum vitae*);
- candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério, com vínculo empregatício no serviço público;
- candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profunec e da Portaria MEC Nº 1152 DE 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados tanto da primeira, quanto da segunda fase do processo de seleção serão divulgados no site do e-Tec EAJ/UFRN.

8.2. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado à Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN, utilizando o **ANEXO H** deste edital, devidamente preenchido.

8.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	18/08/2017
Período de inscrições	21/08/2017 a 25/08/2017
Resultado Preliminar da 1ª fase	28/08 Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN (www.etec.eaj.ufrn.br) após a avaliação e pontuação do currículo.
Recurso contra resultados da 1ª fase	29/08 01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado no site do e-Tec EAJ/UFRN (www.etec.eaj.ufrn.br). Os recursos devem ser enviados conforme modelo (Anexo D) devidamente preenchido e assinado, via e-mail (etecps.eaj@gmail.com)
Resultado definitivo da 1ª fase	30/08 Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN (www.etec.eaj.ufrn.br) após a avaliação dos recursos interpostos.
Divulgação da data da Atividade Avaliativa	30/08 As datas serão fixadas pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN e divulgadas no site do e-Tec EAJ/UFRN (www.etec.eaj.ufrn.br).
2ª fase (Atividade Avaliativa)	01/09 Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN após a conclusão das entrevistas.
Resultado Preliminar da 2ª fase	04/09 01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado no site do e-Tec EAJ/UFRN (www.etec.eaj.ufrn.br). Os recursos devem ser enviados conforme modelo (Anexo D) devidamente preenchido e assinado, via e-mail (etecps.eaj@gmail.com)
Recurso contra resultados da 2ª fase	05/09 Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN (www.etec.eaj.ufrn.br) após a avaliação dos recursos interpostos.
Resultado Definitivo da 2ª fase	05/09 Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN (www.etec.eaj.ufrn.br).
Resultado do Certame	05/09 Será realizado após a análise curricular.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexactidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática, sem prejuízo das penalidades administrativas e cíveis. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação Geral do e-Tec, para fins de convocação.

9.3. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo para formação de cadastro de reserva não implicará a



obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do e-Tec o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de professor mediador não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à EAJ-UFRN.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos site indicados.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pela EAJ-UFRN e publicados na página eletrônica do e-Tec www.etc.eaj.ufrn.br/, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do e-Tec.

9.7. Este edital é destinado à seleção e formação de cadastro de reserva de Professores Mediadores para atuação no módulo 1 dos Cursos Técnicos em Cooperativismo, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Qualidade e Redes de Computadores. No entanto, caso seja comprovada competência técnica e formação compatíveis com as disciplinas dos outros módulos do curso, os Professores poderão ser aproveitados, mediante avaliação da Coordenação do Curso. Os candidatos para cadastro de reservas, caso haja necessidade de convocação, deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à avaliação.

9.8. Será vedado o acúmulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorrência da incompatibilidade de horários. Deve o professor fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como professor.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, em Macaíba (RN), 18 de agosto de 2017.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Júlio César de Andrade Neto
Diretor da EAJ/UFRN

e-Tec
rede
Brasil



ANEXO A DO EDITAL N.º 13/2017 | e-Tec EAJ/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição
(item 4.1)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		() Masc. () Fem.	___/___/___
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
()	()		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de **Professor Mediador** do curso de _____, no município de _____, ofertados pelo e-Tec EAJ/UFRN, a partir de 2017, nos termos do Edital n.º 13/2017.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ___/___/2017.
(Local e data)

(Assinatura do/a Candidato/a)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital N.º 13/2017 | e-Tec EAJ/UFRN

(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação na coordenação de informática da Escola Agrícola de Jundiá)

CANDIDATO(A)	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
	()	()
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



ANEXO B DO EDITAL N.º 13/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN
Modelo estrutural resumido de currículo

1. DADOS IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Data de nascimento
- 1.3 Endereço residencial
- 1.4 E-mail
- 1.5 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos), se houver
- 1.6 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos), pelo menos um número
- 1.7 RG
- 1.8 CPF

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- 2.1 Curso Técnico
- 2.2 Curso de Graduação
- 2.3 Curso(s) de Pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização)

3. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 3.1 Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA

- 4.1 Tempo de experiência profissional

e-Tec
rede
Brasil

ANEXO C (COOPERATIVISMO) DO EDITAL N.º 13/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN
 Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, na área Gestão de Cooperativas, Gestão Pública, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração e Economia.	Doutorado 20	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
II. Título de graduação em Gestão de Cooperativas, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública, Economia e Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica na área de Cooperativismo, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO D (LOGÍSTICA) DO EDITAL N.º 13/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN
 Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Administração, Gestão em logística e Engenharia da produção.	Doutorado 20	administração, Gestão em logística e engenharia da produção
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação em Administração, Gestão em logística e Engenharia da produção, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de Administração, Gestão em logística e Engenharia da produção, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO E (MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA) DO EDITAL N.º 13/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Segurança da Informação	Doutorado 20	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
II. Título de graduação em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Redes de Computadores, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado Engenharia da Computação, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de Redes de Computadores, Manutenção e Suporte em Informática e Curso Técnico de Informática, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

Brasil

ANEXO F (QUALIDADE) DO EDITAL N.º 13/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec EAJ/UFRN
Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de administração, Gestão da qualidade, Engenharia de produção.	Doutorado 20	
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação em administração, Gestão da qualidade, Engenharia de produção, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de administração, Gestão da qualidade, Engenharia de produção, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		

**ANEXO G (REDES DE COMPUTADORES) DO EDITAL N.º 13/2017 | PROFESSOR MEDIADOR | e-Tec
 EAJ/UFRN**

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO
Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado e/ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, nas áreas de Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Segurança da Informação	Doutorado 20	(Será pontuado apenas o maior título – Máximo 20 pontos)
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
II. Título de graduação em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Redes de Computadores, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado Engenharia da Computação, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	15 pontos	
III. Título de formação técnica nas áreas de Redes de Computadores, Manutenção e Suporte em Informática e Curso Técnico de Informática, expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal.	10 pontos	
IV. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 25 pontos.	
V. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 30 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		



ANEXO H

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-TEC EAJ/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção para Professor Mediador Presencial do e-Tec EAJ/UFRN, regido pelo Edital n.º 13/2017, realizado pela Escola Agrícola de Jundiá.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 13/2017**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Avaliadora do e-Tec EAJ/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, /, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO